



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI 586/99, DE 05 DE ABRIL DE 1999.

ACRESCENTA PROGRAMA AO ANEXO I
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído ao Anexo I da Lei
de Diretrizes Orçamentárias para o período de 1999, aprovada pela Lei Municipal
nº 545/98, o programa a seguir detalhado:

ANEXO I – LEI MUNICIPAL 545/98

PROGRAMA	OBJETIVO
07.07– Edificar Entidades Públicas e privadas sem fins lucrativo.	- proporcionar às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, melhores condições de trabalho e atendimento a população, investindo em edificações, instalações, etc..

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo
Verde-MT, em 05 de Abril de 1999.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





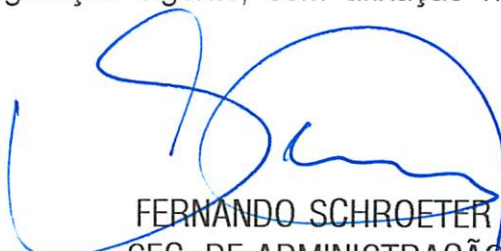
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

